



SINTRAMMSP

**Sindicato dos Trabalhadores na Movimentação de Mercadorias em Geral e Auxiliares
na Administração em Geral de São Paulo**

Rua Cesário Ramalho, nº 122 - Cambuci - São Paulo - SP - CEP 01521-000

site: www.sintrammsp.com.br E-mail: sintrammsp@sintrammsp.com.br

Telefax (11) 3208-2159 / 3208-8959 / 3209-2360

CNPJ:43.147.784/0001-98

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

08/12/2018

As nove horas da manhã, do dia **oito de dezembro de dois mil e dezoito**, na Sede Social do **Sindicato dos Trabalhadores na Movimentação de Mercadorias em Geral e Auxiliares na Administração em Geral de São Paulo - SINTRAMMSP**, situada na Rua Cesário Ramalho, nº 122 - Bairro Cambuci/SP, o presidente, Sr. Jorge Briza instalou a assembleia geral extraordinária em primeira convocação, a qual por falta de quórum, foi realizada em uma hora após, às dez horas, o presidente convidou para compor a mesa os Srs., Nicanor José da Silva, Secretário Geral, Paulo Roberto Alves de Oliveira, Tesoureiro, com a presença de XX trabalhadores integrantes da categoria diferenciada da movimentação de mercadorias em geral, Associados ou não Associados, e interessados na ordem do dia, aos quais são representados pela respectiva entidade Sindical, convocados nos termos estatutários, conforme Edital de Convocação, publicado no "**O ESTADO DE S. PAULO**", edição do dia 29 novembro de 2018, página "**B7**". Presidente da Entidade, Sr. Jorge Briza, iniciou os trabalhos agradecendo a presença de todos e acrescentou que a convocação fora feita obedecendo todos os dispositivos legais, trabalhistas e estatutários da Entidade Sindical, e solicitou ao Secretário que realizasse a leitura do Edital contendo o seguinte: "**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA** - O Presidente do **Sindicato dos Trabalhadores na Movimentação de Mercadorias em Geral e Auxiliares na Administração em Geral de São Paulo - SINTRAMMSP**, CNPJ nº 43.147.784/0001-98, convoca todos os trabalhadores integrantes da categoria diferenciada da movimentação de mercadorias em geral, Associados ou não Associados, os quais são representados pela respectiva entidade sindical a participarem da Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia **08/12/2018**, às **09h00**, na sede do SINTRAMMSP, situado na Rua Cesário Ramalho, nº 122, Cambuci, São Paulo/SP, para deliberarem os seguintes itens da ordem do dia: **(A)** - Elaboração e Aprovação da Pauta de Reivindicações a ser apresentado à Categoria Econômica SAGESP com data base em 1º de fevereiro 2019; **(B)** - Autorização a Diretoria do Sindicato para Elaborar pautas de Reivindicações a serem apresentadas a outros Setores Econômicos e/ou Entidades Sindicais Patronais para o período de 2019 / 2020 e nas datas que competir; **(C)** - Autorização a Diretoria do Sindicato para celebrar Convenção Coletiva de Trabalho e/ou Instaurar Dissídio Coletivo de Trabalho da Categoria Profissional junto ao TRT (Tribunal Regional do

Nicanor

Página 1



SINTRAMMSP

**Sindicato dos Trabalhadores na Movimentação de Mercadorias em Geral e Auxiliares
na Administração em Geral de São Paulo**

Rua Cesário Ramalho, nº 122 - Cambuci - São Paulo - SP - CEP 01521-000

site: www.sintrammsp.com.br E-mail: sintrammsp@sintrammsp.com.br

Telefax (11) 3208-2159 / 3208-8959 / 3209-2360

CNPJ:43.147.784/0001-98

Trabalho), em conjunto ou em separado da FETRAMESP (Federação dos Trabalhadores na Movimentação de Mercadorias em Geral do Estado de São Paulo) e Sindicatos Coirmãos dos Movimentadores de Mercadorias; **(D)** - Concessão de poderes a Diretoria do Sindicato Profissional para em caso de malogro nas negociações, deflagrar greve, com paralização das atividades, e ou ajuizar Dissídio Coletivo de Trabalho; **(E)** - Decretação ou não de Assembleia permanente até o final do Processo de Negociação Coletiva de Trabalho. Nota: Não atingindo o quórum previsto nos Estatutos Sociais, a Assembleia será realizada uma hora após, com qualquer número de presentes. São Paulo, 29 de novembro de 2018. **Jorge Briza** - Presidente."

Após a leitura do edital, o Sr. Presidente informou aos presentes que era de responsabilidade dos sindicatos iniciarem o processo de negociação convocando a Assembleia Geral da categoria, para tratar especificamente sobre o assunto, e que a deliberações deveriam ser tomadas e aprovadas pelos trabalhadores interessados, seguindo-se com a escolha da modalidade de votação dos itens da ordem do dia, que a plenária elegue o voto por aclamação espontânea. Após os esclarecimentos **foi posto o primeiro item da ordem do dia "A"** do edital de convocação:

(A) - Elaboração e Aprovação da Pauta de Reivindicações a ser apresentado à Categoria Econômica SAGESP com data base em 1º de fevereiro 2019;

Sobre este item no uso da palavra o Presidente do Sindicato e da Mesa, colocou que este item é de suma importância, pois nessa pauta estão contempladas diversas cláusulas, que além de garantir direitos e benefícios já conquistados, visam avançar ainda mais, para melhorar as condições de salário, trabalho e saúde dos trabalhadores e seus familiares, portanto, foi apresentada a pauta que será enviada à Categoria Econômica/ SAGESP, cuja data base é 1º de fevereiro, a qual foi amplamente debatida, Cláusula por Cláusula, e dirimidas todas as dúvidas, tendo ainda sido liberado ao plenário o direito para apresentar toda e qualquer sugestão julgada benéfica a Categoria Profissional, democraticamente, houve algumas sugestões às quais foram inseridas na Pauta para as devidas negociações com o Setor Econômico. Após profunda análise e discussão da pauta, o Sr. Presidente, colocou-a em votação, verificando-se que estava aprovada por unanimidade de votos, o qual segue anexa.

Adentrando ao **item seguinte (item "b")** do edital", passou-se a sua leitura:

(B) - Autorização a Diretoria do Sindicato para Elaborar pautas de Reivindicações a serem apresentadas a outros Setores Econômicos e/ou



SINTRAMMSP

**Sindicato dos Trabalhadores na Movimentação de Mercadorias em Geral e Auxiliares
na Administração em Geral de São Paulo**

Rua Cesário Ramalho, nº 122 - Cambuci - São Paulo - SP - CEP 01521-000

site: www.sintrammsp.com.br E-mail: sintrammsp@sintrammsp.com.br

Telefax (11) 3208-2159 / 3208-8959 / 3209-2360

CNPJ:43.147.784/0001-98

Entidades Sindicais Patronais para o período de 2019 / 2020 e nas datas que competir;

Esclarecendo que o SINTRAMMSP não celebra convenções somente com o SAGESP, mas também com outros segmentos econômicos que tem data base diferentes, portanto, desde já, solicita AUTORIZAÇÃO/PODERES, para a Diretoria elaborar a(s) pauta(s) nas datas que o processo requer e também ainda trata de outorga poderes da categoria para negociações coletivas com Entidades Patronais e em caso de malogro nas negociações coletivas o sindicato deverá ingressar com Dissídio Coletivo de Trabalho perante o Tribunal Regional do Trabalho. Após esclarecimentos, o Presidente da mesa solicitou aos presentes que votassem o referido item. Após algumas discussões, foi aprovada por unanimidade a outorga de poderes à diretoria para elaborar as Pautas e atuar nas negociações explícitas com Sindicatos Patronais: FIESP, SAGESP, SINCOVAGA, Comércio Atacadista, Comércio Varejista, Transporte de Mercadorias e a outros setores econômicos e/ou Entidades Sindicais Patronais, ficando delegada a Diretoria do Sindicato poderes para tais fins.

Ato contínuo, **passou-se a discutir a letra "c" (C)** – Autorização a Diretoria do Sindicato para celebrar Convenção Coletiva de Trabalho e/ou Instaurar Dissídio Coletivo de Trabalho da Categoria Profissional junto ao TRT (Tribunal Regional do Trabalho), em conjunto ou em separado da FETRAMESP (Federação dos Trabalhadores na Movimentação de Mercadorias em Geral do Estado de São Paulo) e Sindicatos Coirmãos dos Movimentadores de Mercadorias;

O Sr. Nicanor José da Silva, Secretário Geral, esclareceu ao Plenário das necessidades de autorização à Diretoria para tais procedimentos, haja vista que, muitas vezes o processo em conjunto é prejudicado pela ausência de documentos de algumas Entidades, sobrestando o mesmo, quer Convenção e/ou Dissídio e dessa forma a Diretoria tem plena condições em verificar a pertinência de se negociar, **conjunta ou individualmente**. O Sr. Presidente colocou a matéria em votação, constatando sua aprovação unânime, ficando a Diretoria Autorizada para tomar a decisão que for mais viável e segura em todos seus fins.

(D) - Concessão de poderes a Diretoria do Sindicato Profissional para em caso de malogro nas negociações, deflagrar greve, com paralização das atividades, e ou ajuizar Dissídio Coletivo de Trabalho;

